



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA**  
Gabinete do Prefeito

---

---

LEI N.º 905/2013

"Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público de 01 (um) professor e dá outras providenciais".

**Art. 1º** - Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público de 01 (um) professor de geografia para trabalhar junto a Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura.

**Art. 2º** - O prazo de contratação é de até 06 (seis) meses, prorrogáveis por igual tempo, através de decreto.

**Art. 3º** - Os vencimentos, atribuições e requisitos inerentes aos cargos constam na legislação do município de Chuvisca.

**Art. 4º** - Os contratos são de natureza administrativa, sendo assegurado os direitos constantes do art. 230 e incisos I a IV da Lei Municipal sob n.º 266/2001.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes desta Lei será atendida por dotação orçamentária própria da secretaria.

Avenida 28 de Dezembro s/nº - Fone/Fax: (51) 3611 7096 - (51) 3671 3501 - Chuvisca - RS - CEP 96193-000  
prefeitura@chuvisca.rs.gov.br





Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA**  
Gabinete do Prefeito

---

---

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de março de 2013

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Ervino Wachholz".  
Ervino Wachholz  
Prefeito Municipal

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "José Altair Neugbauer e Silva".  
José Altair Neugbauer e Silva  
Secretario da Administração

REGISTRA-SE;  
CUMPRA-SE;  
PUBLIQUE-SE.